



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

## EDITAL Nº 452/2026

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

**Referência:** EDITAL PROEX nº 01/2025 - FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO - APOIO AO PROJETO 405016 – "GEOCIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA SOBRE GEOLOGIA E MINERAÇÃO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO QUADRILÁTERO FERRÍFERO."

**Coordenação:** Profª. Débora S. Moreira

O Instituto de Geociências da UFMG torna público que no período de **02 de março até às 16 horas do dia 10 março de 2026** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a **01 (uma)** bolsa(s) na modalidade **PBEXT-AÇÕES AFIRMATIVAS** para atuação em projeto vinculado ao Departamento de Geologia e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o nº **405016**.

**1. Poderão inscrever-se estudantes da UFMG dos cursos de graduação em Geografia (bacharelado ou licenciatura), Geologia, Engenharia de Minas ou Engenharia Ambiental da UFMG que:**

1.1 Estejam regularmente matriculados do terceiro ao penúltimo período;

1.2 Sejam, necessariamente, classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) ou tenham ingressado na UFMG pelo sistema de cotas .

1.3 Tenham disponibilidade para trabalhar presencial 20hs/semanais, com eventual trabalho de campo e/ou visitas em escolas;

1.4 Tenham interesse em trabalhar com educação ambiental em geociências, divulgação científica sobre geologia, mineração e sociedade, pesquisa e desenvolvimento de métodos de ensino e aprendizagem, uso de mídias sociais, criação de conteúdo, elaboração de artigos e relatórios técnicos, participação em eventos técnico-científicos e afins.

1.5.Tenham cursado e ter sido aprovados em Geologia Geral ou Introdução a Geologia ou disciplina equivalente.

**2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail [cenex@igc.ufmg.br](mailto:cenex@igc.ufmg.br), identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital N°452/2026.**

**3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em pdf:**

a) Histórico Escolar da graduação;

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto, indicação de como espera contribuir, quadro com os dias e horários disponíveis para

cumprimento da carga horária;

c) Declaração de classificação socioeconômica nos níveis I, II e III da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou documento comprobatório de que ingressou na UFMG pela modalidade de reserva de vagas

**4. O exame de seleção compreenderá:**

- a) Análise do histórico;
- b) Análise do texto escrito;
- c) Entrevista

**4.1.** A entrevista será realizada no dia **12/03/2026**, a partir de 13h, em local a ser comunicado por e-mail aos candidatos.

**5.** O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de **13/03/2026**.

**6.** Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de conta corrente ativa em qualquer banco da qual seja o (a) único (a) titular, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

**7.** A(o) bolsista selecionado será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de **R\$700,00** sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

**8.** Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

**9.** Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

**10.** As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, contam com o seguinte plano de trabalho:

- Realizar levantamento bibliográfico sobre as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, livros do Novo Ensino Médio, questões do ENEM, artigos e publicações sobre como o tema geologia e sociedade é abordado em todas as áreas de conhecimento e como são desenvolvidos materiais paradidáticos
- Atuar de forma integrada às ações de campo, exercendo o papel de interlocutor junto às comunidades envolvidas no projeto;
- Prestar suporte técnico e operacional na execução das atividades centrais de desenvolvimento das atividades;
- Reportar sistematicamente o progresso das atividades à coordenação, fornecendo subsídios para o acompanhamento do cronograma;
- Zelar pelo cumprimento rigoroso dos prazos e metas estabelecidos no cronograma do projeto;
- Colaborar com a equipe multidisciplinar do projeto;

- Investigar e sistematizar conteúdos teóricos que subsidiarão a elaboração de materiais didáticos, roteiros de campo, diagnósticos e instrumentos de avaliação;
- Contribuir na produção de materiais técnico-científicos e pedagógicos diversos;
- Organizar bancos de dados, confeccionar produtos cartográficos (mapas) e atuar em frentes de divulgação científica;
- Elaborar relatórios parciais e finais de atividades, em conformidade com as diretrizes da coordenação e as exigências do órgão financiador.
- Produzir artigos, participar e apresentar trabalhos em eventos de divulgação científica ou extensão.

11. O(A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo  
Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 27/02/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4985375** e o código CRC **995161C9**.

## ANEXO AO EDITAL

### 1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2026/2027.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026.

### **3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.